



CONTRATO Nº 113-02/2022

MUNICIPIO DE COLINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.706.140/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SANDRO RANIERI HERRMANN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WS COMERCIAL ELETRICA LTDA-EPP**, com sede na Rua Coronel Müssnich, nº 145, sala 01, Centro, Estrela/RS, CNPJ nº 22.475.530/0001-29, neste ato representada por **ALINE CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 972.777.460-15 e RG nº 1069819892, residente e domiciliada na cidade de Estrela contrato conforme cláusulas e condições a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Regem o presente contrato não só as cláusulas e condições nele inseridas, como também a Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

1.2- A Dispensa de Licitação 089-02/2022, especificações e demais condições e prazos contidos na proposta, passam a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, uma vez que a contratada continuará vinculada ao cumprimento do que apresentou na proposta de preços até o término do prazo contratual.

2 DO OBJETO:

2.1 – A contratada deverá instalar e deixar funcionando a iluminação e decoração natalina no Município de Colinas, por todo o período contratual, que será composta pelos itens constantes nos exatos termos da proposta

3 DO PRAZO:

3.1 – A instalação e funcionamento de toda a iluminação e decoração natalina constante na proposta deverá estar concluída até o dia 28 de outubro de 2022, permanecendo instalada e funcionando no Município até o dia 06 de janeiro de 2023, devendo ser retirada a partir do dia 07 de janeiro de 2023.

4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O Município pagará à CONTRATADA, em contrapartida ao serviço fornecido, o valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil com novecentos reais), no qual estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços e adaptações, se necessários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

4.2 – O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente vistada pelo servidor responsável pela fiscalização, **EDELBERT JASPER**.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes do objeto ora contratado correrão à conta da seguinte rubrica:

05 – SEC MUN EDUCACAO, CULT, TURISMO E DESPSRTO
01 – CONV./AUX E OUTROS RECURSOS
2021 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
3.3.3.90.39.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (517)

6 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1 - As alterações contratuais poderão ocorrer nos seguintes casos:

Olavo Bilac, 370 – Centro – Colinas/RS – CEP 95895-000 | Fone: (51) 3760-4000
E-mail: licitacoes@colinasrs.com.br – Site: www.colinasrs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Setor de Licitações

I - Unilateralmente pela Contratante:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de entrega do objeto;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, tudo em consonância com o Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º - A variação do valor contratual, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

7 DAS MULTAS:

7.1 – As multas a serem aplicadas na inexecução deste contrato serão conforma a seguir:

§ 1º - Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 10% do valor total corrigido do contrato, quando haverá rescisão por inexecução total.

§ 2º - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a contratada:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) entregar o objeto em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados a qualquer momento;
- f) não entregar o objeto no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.



7.2 - Ressalvados os casos em que a Contratada couber em situações que a Lei nº 4.133/2021.

§ 1º - As multas estabelecidas

§ 2º - A contratada terá o prazo de validade no órgão oficial, para receber o pagamento

§ 3º - Os recursos contra as decisões administrativas serão interpostos em até (dois) dias úteis, nas condições do Art. 109 da Lei nº 4.133/2021.

8 DA RESCISÃO CONTRATADA

8.1 - O presente contrato por rescisão, nos termos do Art. 7, da Lei Federal 14.133/2021, com os efeitos de direito.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - O Contrato deverá ser executado de acordo com as condições estabelecidas, sendo obrigações da Contratada:

a) Admitir e dirigir, sob sua responsabilidade, em todos os níveis de administração, a execução do presente Contrato, inclusive todos os encargos e obrigações decorrentes dele, perante o contratante, quando solicitado, a relação de trabalho;

b) Executar o presente Contrato de acordo com as especificações técnicas e cronograma de execução;

c) Permitir e facilitar à fiscalização a execução do presente Contrato;

d) Constatado dano a bens materiais, a Contratada, de pronto, os danos causados, ressarcir os prejuízos decorrentes daquela para ressarcir os prejuízos causados;

e) Responder civil e comercialmente pelos danos causados em decorrência da execução do presente Contrato;

f) Permitir e facilitar à fiscalização a execução do presente Contrato;

g) Constatado dano a bens materiais, a Contratada, de pronto, os danos causados, ressarcir os prejuízos decorrentes daquela para ressarcir os prejuízos causados;

h) Responder civil e comercialmente pelos danos causados em decorrência da execução do presente Contrato;

i) Permitir e facilitar à fiscalização a execução do presente Contrato;

j) Constatado dano a bens materiais, a Contratada, de pronto, os danos causados, ressarcir os prejuízos decorrentes daquela para ressarcir os prejuízos causados;

k) Responder civil e comercialmente pelos danos causados em decorrência da execução do presente Contrato;

l) Permitir e facilitar à fiscalização a execução do presente Contrato;

m) Constatado dano a bens materiais, a Contratada, de pronto, os danos causados, ressarcir os prejuízos decorrentes daquela para ressarcir os prejuízos causados;

n) Responder civil e comercialmente pelos danos causados em decorrência da execução do presente Contrato;

o) Permitir e facilitar à fiscalização a execução do presente Contrato;

p) Constatado dano a bens materiais, a Contratada, de pronto, os danos causados, ressarcir os prejuízos decorrentes daquela para ressarcir os prejuízos causados;

q) Responder civil e comercialmente pelos danos causados em decorrência da execução do presente Contrato;

r) Permitir e facilitar à fiscalização a execução do presente Contrato;

s) Constatado dano a bens materiais, a Contratada, de pronto, os danos causados, ressarcir os prejuízos decorrentes daquela para ressarcir os prejuízos causados;

t) Responder civil e comercialmente pelos danos causados em decorrência da execução do presente Contrato;

u) Permitir e facilitar à fiscalização a execução do presente Contrato;

v) Constatado dano a bens materiais, a Contratada, de pronto, os danos causados, ressarcir os prejuízos decorrentes daquela para ressarcir os prejuízos causados;

w) Responder civil e comercialmente pelos danos causados em decorrência da execução do presente Contrato;

x) Permitir e facilitar à fiscalização a execução do presente Contrato;

y) Constatado dano a bens materiais, a Contratada, de pronto, os danos causados, ressarcir os prejuízos decorrentes daquela para ressarcir os prejuízos causados;

z) Responder civil e comercialmente pelos danos causados em decorrência da execução do presente Contrato;

aa) Permitir e facilitar à fiscalização a execução do presente Contrato;

ab) Constatado dano a bens materiais, a Contratada, de pronto, os danos causados, ressarcir os prejuízos decorrentes daquela para ressarcir os prejuízos causados;

ac) Responder civil e comercialmente pelos danos causados em decorrência da execução do presente Contrato;

ad) Permitir e facilitar à fiscalização a execução do presente Contrato;

ae) Constatado dano a bens materiais, a Contratada, de pronto, os danos causados, ressarcir os prejuízos decorrentes daquela para ressarcir os prejuízos causados;

af) Responder civil e comercialmente pelos danos causados em decorrência da execução do presente Contrato;

ag) Permitir e facilitar à fiscalização a execução do presente Contrato;

ah) Constatado dano a bens materiais, a Contratada, de pronto, os danos causados, ressarcir os prejuízos decorrentes daquela para ressarcir os prejuízos causados;

ai) Responder civil e comercialmente pelos danos causados em decorrência da execução do presente Contrato;

aj) Permitir e facilitar à fiscalização a execução do presente Contrato;

ak) Constatado dano a bens materiais, a Contratada, de pronto, os danos causados, ressarcir os prejuízos decorrentes daquela para ressarcir os prejuízos causados;

al) Responder civil e comercialmente pelos danos causados em decorrência da execução do presente Contrato;

am) Permitir e facilitar à fiscalização a execução do presente Contrato;

an) Constatado dano a bens materiais, a Contratada, de pronto, os danos causados, ressarcir os prejuízos decorrentes daquela para ressarcir os prejuízos causados;

ao) Responder civil e comercialmente pelos danos causados em decorrência da execução do presente Contrato;

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Respeitadas as disposições estabelecidas no presente Edital, o presente contrato terá plena validade entre as partes.

Olavo Bilac, 370 - Centro - Colinas

E-mail: licitacoes@colinas.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Setor de Licitações

11.2 - Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama, ou fax, na sede dos contratantes.

12 DO FORO

12.1 - É competente o Foro da Comarca de Estrela/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Colinas, 29 de setembro de 2022.

SANDRO RANIERI
HERRMANN:4955
4671072

Assinado de forma digital
por SANDRO RANIERI
HERRMANN:49554611072
Dados: 2022.09.29 10:43:49
-03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE COLINAS
SANDRO RANIERI HERRMANN

ALINE CRISTINA DOS
SANTOS:972777460
15

Assinado de forma digital por
ALINE CRISTINA DOS
SANTOS:97277746015
Dados: 2022.09.29 11:09:56
-03'00'

CONTRATADA
WS COMERCIAL ELETRICA LTDA-EPP
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

 estemunhas


.....
Nº CPF

2.
Nº CPF

